



A Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - Fapes, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de habilitação e classificação das propostas submetidas ao edital Fapes nº 04/2022 - Programa de Apoio aos Programas de Pós-Graduação Capixabas Emergentes – PROAPEM homologado pelo Conselho Científico-Administrativo da Fapes.

ATENÇÃO!

As orientações e os prazos para contratação dos projetos aprovados estão disponíveis ao final deste resultado.

FAIXA A

PROPOSTAS APROVADAS

CATEGORIA (item 8.5.1 do edital)	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	COORDENADOR	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	FAIXA	COLÉGIO CAPES	GRANDE ÁREA	ORÇAMENTO APROVADO	NOTA FINAL
PRIMEIROS LUGARES POR COLÉGIO CAPES	Genética e Melhoramento	Adésio Ferreira	UFES - ALEGRE	A	CIÊNCIAS DA VIDA	Ciências Agrárias	R\$ 492.960,00	74,17
	Física	Vinicius Candido Mota	UFES - VITÓRIA	A	CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E MULTIDISCIPLINAR	Ciências Exatas e da Terra	R\$ 489.390,00	76,09
	Administração	Marcos Paulo Valadares de Oliveira	UFES - VITÓRIA	A	HUMANIDADES	Ciências Sociais Aplicadas	R\$ 480.184,00	35,89
CLASSIFICAÇÃO GERAL POR NOTA FINAL	Ciências Florestais	Henrique Machado Dias	UFES - ALEGRE	A	CIÊNCIAS DA VIDA	Ciências Agrárias	R\$ 499.972,00	71,79
	Informática	Claudine Santos Badue	UFES - VITÓRIA	A	CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E MULTIDISCIPLINAR	Ciências Exatas e da Terra	R\$ 445.732,48	66,45
	Oceanografia Ambiental	Fabian Sá	UFES - VITÓRIA	A	CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E MULTIDISCIPLINAR	Ciências Exatas e da Terra	R\$ 176.372,00	65,59

PROPOSTAS SUPLENTE

CATEGORIA (item 8.5.1 do edital)	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	COORDENADOR	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	FAIXA	COLÉGIO CAPES	GRANDE ÁREA	ORÇAMENTO APROVADO	NOTA FINAL
CLASSIFICAÇÃO GERAL POR NOTA FINAL	Agronomia	José Francisco Teixeira do Amaral	UFES - ALEGRE	A	CIÊNCIAS DA VIDA	Ciências Agrárias	R\$ 445.000,00	62,13
	Biologia Vegetal	Geraldo Rogério Faustini Cuzzuol	UFES - VITÓRIA	A	CIÊNCIAS DA VIDA	Ciências da Vida	R\$ 356.750,00	56,94
	Agricultura Tropical	Edney Leandro da Vitória	UFES - SÃO MATEUS	A	CIÊNCIAS DA VIDA	Ciências Agrárias	R\$ 495.780,00	54,35
	Ciências Biológicas (Biologia Animal)	Roberta Paresque	UFES - VITÓRIA	A	CIÊNCIAS DA VIDA	Ciências da Vida	R\$ 499.900,00	52,95
	Educação Física	Felipe Quintão de Almeida	UFES - VITÓRIA	A	CIÊNCIAS DA VIDA	Ciências da Saúde	R\$ 466.900,00	42
	Economia	Renato Nunes de Lima Seixas	UFES - VITÓRIA	A	HUMANIDADES	Ciências Sociais Aplicadas	R\$ 499.412,00	26,03
	Ciências Sociais	Cristiana Losekann	UFES - VITÓRIA	A	HUMANIDADES	Ciências Humanas	R\$ 499.680,00	21,81
	Psicologia Institucional	Janaína Mariano César	UFES - VITÓRIA	A	HUMANIDADES	Ciências Humanas	R\$ 499.576,00	11,59
	Linguística	Flávia Medeiros Álvaro Machado	UFES - VITÓRIA	A	HUMANIDADES	Linguística Letras e Artes	R\$ 464.430,00	9,15
	Arquitetura e Urbanismo	Bruno Massara Rocha	UFES - VITÓRIA	A	HUMANIDADES	Ciências Sociais Aplicadas	R\$ 436.225,00	7,98
	Filosofia	Ricardo Corrêa de Araujo	UFES - VITÓRIA	A	HUMANIDADES	Ciências Humanas	R\$ 497.255,00	7,31
	Ciências das Religiões	Osvaldo Luiz Ribeiro	FUV	A	HUMANIDADES	Ciências Humanas	R\$ 443.600,00	5,09
	Geografia	Rafael de Castro Catão	UFES - VITÓRIA	A	HUMANIDADES	Ciências Humanas	R\$ 496.148,00	2,36



FAIXA B

PROPOSTAS APROVADAS

CATEGORIA (item 8.5.1 do edital)	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	COORDENADOR	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	FAIXA	COLÉGIO CAPES	GRANDE ÁREA	ORÇAMENTO APROVADO	NOTA FINAL
PRIMEIROS LUGARES POR COLÉGIO CAPES	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Luciano José Quintão Teixeira	UFES - ALEGRE	B	CIÊNCIAS DA VIDA	Ciências Agrárias	R\$ 291.610,00	63,72
	Engenharia Civil	Adenílcia Fernanda Grobério Calenzani	UFES - VITÓRIA	B	CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E MULTIDISCIPLINAR	Engenharias	R\$ 299.930,00	60,78
	Políticas Públicas e Desenvolvimento Local	Italla Maria Pinheiro Bezerra	EMESCAM	B	HUMANIDADES	Ciências Sociais Aplicadas	R\$ 288.912,00	27,56
CLASSIFICAÇÃO GERAL POR NOTA FINAL	Ciências Farmacêuticas	Rodrigo Rezende Kitagawa	UFES - VITÓRIA	B	CIÊNCIAS DA VIDA	Ciências da Saúde	R\$ 287.757,00	63,29
	Nutrição e Saúde	Fabiano Kenji Haraguchi	UFES - VITÓRIA	B	CIÊNCIAS DA VIDA	Ciências da Saúde	R\$ 282.150,00	60,47
	Engenharia Metalúrgica e de Materiais	José Roberto de Oliveira	IFES - VITÓRIA	B	CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E MULTIDISCIPLINAR	Engenharias	R\$ 292.000,00	59,76
	Agroquímica	Luciene Paula Roberto Profeti	UFES - ALEGRE	B	CIÊNCIAS DA VIDA	Ciências Agrárias	R\$ 300.000,00	59,27
	Bioquímica	Juliana Barbosa Coitinho Goncalves	UFES - VITÓRIA	B	CIÊNCIAS DA VIDA	Ciências da Vida	R\$ 300.000,00	58,91
	Ciências Veterinárias	Janaina Cecília Oliveira Villanova Konishi	UFES - ALEGRE	B	CIÊNCIAS DA VIDA	Ciências Agrárias	R\$ 298.600,00	55,38
	Enfermagem	Lorena Barros Furiere	UFES - VITÓRIA	B	CIÊNCIAS DA VIDA	Ciências da Saúde	R\$ 274.125,00	40,31

PROPOSTAS SUPLENTE

CATEGORIA (item 8.5.1 do edital)	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	COORDENADOR	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	FAIXA	COLÉGIO CAPES	GRANDE ÁREA	ORÇAMENTO APROVADO	NOTA FINAL
CLASSIFICAÇÃO GERAL POR NOTA FINAL	Ciências Odontológicas	Sergio Lins de Azevedo Vaz	UFES - VITÓRIA	B	CIÊNCIAS DA VIDA	Ciências da Saúde	R\$ 298.518,00	37,18
	Profissional em Tecnologias Sustentáveis	Mariangela Dutra de Oliveira	IFES - VITÓRIA	B	CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E MULTIDISCIPLINAR	Engenharias	R\$ 283.630,00	34,45
	Matemática	João Paulo Costalonga	UFES - VITÓRIA	B	CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E MULTIDISCIPLINAR	Ciências Exatas e da Terra	R\$ 298.401,00	26,9
	Engenharia de Controle e Automação	Marco Antonio de Souza Leite Cuadros	IFES - SERRA	B	CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E MULTIDISCIPLINAR	Engenharias	R\$ 268.160,00	18,24
	Engenharia e Desenvolvimento Sustentável	Ednilson Silva Felipe	UFES - VITÓRIA	B	CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E MULTIDISCIPLINAR	Engenharias	R\$ 299.034,00	15,6
	Ensino de Física	Flávio Gimenes Alvarenga	UFES - VITÓRIA	B	CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E MULTIDISCIPLINAR	Ciências Exatas e da Terra	R\$ 275.298,00	15,51
	Gestão Pública	Lucilaine Pascuci	UFES - VITÓRIA	B	HUMANIDADES	Ciências Sociais Aplicadas	R\$ 269.017,40	14,81
	Artes	Aparecido José Cirilo	UFES - VITÓRIA	B	HUMANIDADES	Linguística Letras e Artes	R\$ 286.951,00	7,13
	Comunicação e Territorialidades	Rafael da Silva Paes Henriques	UFES - VITÓRIA	B	HUMANIDADES	Ciências Sociais Aplicadas	R\$ 300.000,00	3,93
	Ciência da Informação	Rosa da Penha Ferreira da Costa	UFES - VITÓRIA	B	HUMANIDADES	Ciências Sociais Aplicadas	R\$ 259.440,00	3,49



PROPOSTAS INABILITADAS

MOTIVO INABILITAÇÃO	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	COORDENADOR	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	FAIXA	COLÉGIO CAPES	GRANDE ÁREA	ORÇAMENTO APROVADO	NOTA FINAL
Não atendimento da alínea "b" do item 7.1.2 do edital (< 5% do valor total do projeto em ações internacionalização)	Agroecologia	Aparecida de Fátima Madella de Oliveira	IFES - ALEGRE	B	CIÊNCIAS DA VIDA	Ciências Agrárias	R\$ 280.788,50	38,81
	Computação Aplicada	Leandro Colombi Resendo	IFES - SERRA	B	CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E MULTIDISCIPLINAR	Ciências Exatas e da Terra	R\$ 237.000,00	27,14

JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	RECORRENTE	IES/P	FAIXA	RESULTADO
Agricultura Tropical	Edney Leandro da Vitória	UFES - SÃO MATEUS	A	DEFERIDO
Agroecologia	Aparecida de Fátima Madella de Oliveira	IFES - ALEGRE	B	INDEFERIDO
Biologia Vegetal	Geraldo Rogério Faustini Cuzzuol	UFES - VITÓRIA	A	INDEFERIDO
Engenharia Metalúrgica e de Materiais	José Roberto de Oliveira	IFES - VITÓRIA	B	DEFERIDO

Vitória, 29.06.2022

Aviso publicado no DIO-ES em 04.07.2022

Cristina Engel de Alvarez
Diretora Presidente
Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo

ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO EDITAL FAPES Nº 04/2022 - PROAPEM

1ª ETAPA – CONTRATAÇÃO DO PROJETO

I. ADIMPLÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL

O Coordenador do Programa de Pós-graduação (PPG) aprovado no edital deverá estar adimplente junto à Fapes e em situação regular junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal (do domicílio), e com a Justiça Trabalhista, no ato da contratação.

Até o dia 12.07.2022, o Coordenador do PPG deverá disponibilizar no campo “Envio de Documentos Pessoais” do Sigfapes, os documentos atualizados e válidos listados abaixo:

- Comprovante de residência;
- Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
- Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual;
- Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união);
- Certidão de Negativa de débito trabalhista (CNDT) - site: www.tst.jus.br (caminho: Serviços/Certidão negativa de débitos trabalhistas).

A existência de inadimplência do Coordenador do PPG com a Fapes, assim como para com às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista constituirá fator impeditivo para contratação da proposta.

Na hipótese de o(a) Coordenador(a) do PPG verificar débito com às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou com Justiça Trabalhista a apresentação de comprovante de pagamento ou parcelamento do débito NÃO será aceito pela Fapes. É necessário que o Coordenador apresente a Certidão Negativa ou a Certidão Positiva com efeito de Negativa junto as esferas citadas.

II. ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA E DO PROJETO APROVADO

A Subgerência de Contratos da Fapes (Sucon) disponibilizará o Termo de Outorga e o Projeto aprovado no E-docs (Acesso Cidadão), para que sejam assinados eletronicamente pelo Coordenador do PPG (Outorgado) e pelo Representante/Gestor Legal da Instituição de Ensino Superior ou Pesquisa (IES/P) de execução do projeto.

O Termo de Outorga e o Projeto aprovado deverão ser assinados entre os dias 13 e 20.07.2022.

Acesse a página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br>> Tutoriais >> Edocs/Acesso Cidadão) para conferir o tutorial de assinatura de instrumentos jurídicos no Acesso Cidadão.

O não cumprimento do prazo estabelecido para assinatura do Termo de Outorga e do Projeto aprovado pelas partes, acarretará no cancelamento do direito a contratação.

Se identificado erro de grafia ou de dados no Termo de Outorga entre em contato com a Subgerência de Contratos da Fapes, via e-mail sucon@fapes.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-1896.

A contratação do projeto será homologada mediante publicação no Diário Oficial do Espírito Santo (DIO-ES).

III. ABERTURA DE CONTA CORRENTE E LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO PROJETO CONTRATADO



Para recebimento dos recursos financeiros do projeto será necessário o Outorgado comparecer a uma agência do Banco Banestes de sua escolha (somente Banestes), para abertura da conta em nome da Fapes.

Para a abertura da conta o Outorgado deverá comprovar residência no Espírito Santo junto ao Banestes, apresentar seus documentos pessoais a serem solicitados pelo próprio Banco (e.g. RG, CNH e CPF), bem como os seguintes documentos a serem encaminhados pela Sucon via Sigfapes:

- Publicação no DIO-ES;
- Termo de Adesão – Banestes;
- Formulário do Banestes de emissão/cancelamento de cartão;
- Formulário Banestes Administrador do Cartão.

O Outorgado terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir do início da vigência do TO para informar à Fapes, ao e-mail contacorrente@fapes.es.gov.br os dados da conta bancária aberta, a contar da data da publicação da contratação do projeto no DIO-ES.

O Outorgado que não informar à Fapes os dados da conta bancária aberta junto ao Banco Banestes no prazo previsto nesta orientação, terá a contratação do projeto cancelado.

IV. CRONOGRAMA

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO/PRAZO
Atualização documental	Coordenador do PPG (Outorgado)	Até 12.06.2022
Assinatura do Termo de Outorga e do Projeto aprovado	Coordenador do PPG (Outorgado) e Representante/Gestor Legal da IES/P	De 13 a 20.07.2022
Liberação de documentação para abertura de conta junto ao Banco Banestes	Sucon/Fapes	A partir 25.07.2022
Informar à FAPES os dados da conta aberta no Banco Banestes	Coordenador do PPG (Outorgado)	Até 30.08.2022

V. CONTATOS

Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados aos seguintes contatos:

- Cadastro e validação no Acesso Cidadão: suporte@fapes.es.gov.br;
- Assinatura do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado: sucon@fapes.es.gov.br;
- Documentos para abertura de conta no Banco Banestes: sucon@fapes.es.gov.br;
- Pagamento dos recursos financeiros do projeto: contacorrente@fapes.es.gov.br.

2ª ETAPA – GESTÃO DE BOLSAS E AUXÍLIOS

I. GESTÃO DE BOLSAS

A) INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA

A indicação dos candidatos à bolsa deverá ser realizada via Sigfapes pelo Coordenador do PPG, respeitando o calendário de requisição de bolsas publicado anualmente na página eletrônica da Fapes (www.fapes.es.gov.br >> Formas de Fomento >> Calendário de Implementação de Bolsas). Excepcionalmente, as requisições de bolsa DO-SAND e PV-A deverão ser solicitadas com o mínimo 30 (trinta) dias e máximo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para o início da bolsa.

O Coordenador do PPG deverá acessar o tutorial referente à requisição de bolsas disponível no [link www.fapes.es.gov.br/tutoriais](http://www.fapes.es.gov.br/tutoriais) para obter o passo a passo de como realizar a indicação dos candidatos a bolsa via Sigfapes.



Os candidatos à bolsa e seus orientadores/supervisores deverão ter cadastro atualizado no Sigfapes. Os orientadores/supervisores, por sua vez, também deverão estar inseridos como membro de equipe no projeto de pesquisa contratado.

Para validação do atendimento aos requisitos do bolsista pela equipe da Fapes, os candidatos à bolsa deverão disponibilizar no item “Envio de Documentos Pessoais” de seu sistema Sigfapes, no prazo estabelecido para requisição de bolsas, os documentos listados a seguir:

DOCUMENTO	MODALIDADE DE BOLSA			
	ME	POS-DOC	DO-SAND	PV-A
RG ou CNH.	X	X	X	X
CPF ou CNH ou RG com CPF.	X	X	X	X
Comprovante de residência atualizado.	X	X	X	X
Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.	X	X	X	X
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo.	X	X	X	X
Certidão de Débito com Tributos Municipais (correspondente ao mesmo município do comprovante de residência).	X	X	X	X
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.	X	X	X	X
Cópia do Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias.	X	X	X	X
Conta Corrente no Banestes. Exceção: para bolsa PV-A, poderá ser informado conta em outra Agência Bancária, nacional ou internacional.	X	X	X	X
Formulário Fape 3D – Declaração do bolsista (www.fapes.es.gov.br/formularios).	-	X	-	X
Declaração de atendimento aos requisitos do bolsista Fapes – Mestrado/Doutorado (www.fapes.es.gov.br/formularios).	X	-	X	-
Comprovante de matrícula no PPG contendo a data da 1ª matrícula.	X	-	X	-
Diploma de maior titulação.	-	X	-	X
Comprovante de recebimento de bolsa de agência de fomento ou instituição, nacional ou internacional.	-	-	X	-
Carta de anuência do Coordenador do PPG e dos orientadores/ supervisores no país e no exterior para realização do doutorado sanduíche.	-	-	X	-
Carta de anuência da instituição de destino emitida pelo órgão responsável pela admissão do candidato no doutorado sanduíche.	-	-	X	-
Comprovante de vínculo empregatício em IES/P de outro país, com a devida autorização formal ou licença para afastamento da instituição de origem para realizar pesquisa no PPG solicitante.	-	-	-	X
Comprovante de permanência regular no país (Brasil) durante a vigência da bolsa PV-A, se estrangeiro.	-	-	-	X

ATENÇÃO!

- **Candidatos à bolsa com pendências na documentação ou solicitadas fora do prazo estabelecido Calendário de Implementação de Bolsas (exceto para bolsas DOC-SAND e PV-A) serão REPROVADAS.**
- Os candidatos a bolsa deverão ficar atentos ao preenchimento correto do “Formulário FAPES 3D – Declaração do bolsista” ou do “Declaração de atendimento aos requisitos do bolsista Fapes”, bem como dos dados constantes no Currículo Lattes. Dados errados, inconsistentes ou desatualizados não serão relevados pela equipe da Fapes.
- Dúvidas sobre a etapa de indicação de bolsista deverão ser sanadas via e-mail bolsas.duvidas@fapes.es.gov.br.

B) IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS PELA FAPES

Os candidatos à bolsa que atenderem as condições estabelecidas nesta instrução serão comunicados pela equipe da Fapes, via Sigfapes, para fins formalizarem a implementação da bolsa, mediante assinatura do “Termo de Compromisso” pelo bolsista, orientador/supervisor e Coordenador do PPG e Gestor/Representante Legal da IES/P.



O Termo será firmado eletronicamente, por meio do E-Docs (Acesso Cidadão), na qual o candidato à bolsa, o seu orientador/supervisor, o Coordenador do PPG e o Gestor/Representante Legal da IES/P deverão possuir cadastro.

Estão disponíveis no [link https://fapes.es.gov.br/tutoriais](https://fapes.es.gov.br/tutoriais) alguns manuais contendo o passo a passo de como realizar o cadastro e a verificação de conta no Acesso Cidadão, bem como a assinatura de instrumentos jurídicos no citado sistema

A não assinatura do Termo pelas partes no prazo estabelecido pela Fapes acarretará no cancelamento do direito à implementação da bolsa.

C) LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DE BOLSA

O pagamento das bolsas será efetuado pela Fapes diretamente ao bolsista, mensalmente, em conta corrente do Banestes informado no ato da requisição de bolsa (exceto se bolsa PV-A, no qual poderá ser informado conta em outra agência bancária, nacional ou internacional), conforme calendário de pagamento de bolsas FAPES (www.fapes.es.gov.br >> Formas de Fomento >> Calendário de Pagamento de Bolsas).

É de responsabilidade do candidato a bolsa a abertura de conta corrente, da qual deve ser titular, para o depósito das parcelas da bolsa FAPES, não podendo ser utilizada conta poupança ou conta salário.

Se de interesse do candidato à bolsa, poderá ser solicitado à Fapes ofício para abertura de conta corrente bancária em faixa especial, isenta de algumas taxas de movimentação. Para isso, é necessário o Coordenador do PPG enviar um e-mail ao endereço eletrônico contacorrente@fapes.es.gov.br, contendo o nome completo e CPF do candidato a bolsa, bem como o edital de vínculo da bolsa. A elaboração do ofício será realizada somente mediante solicitação e o prazo de para o envio ao coordenador poderá ser de até 3 (três) dias úteis.

II. GESTÃO DE AUXÍLIOS

A) INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA USO DOS AUXÍLIOS:

As indicações dos candidatos para fazer uso dos Auxílio-Estágio Técnico-científico e dos Auxílio-Visita Técnico-científica é responsabilidade do Coordenador do PPG, via Sigfapes.

A solicitação dos Auxílios deverá ser enviada a Fapes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para o início Estágio ou Visita.

A solicitação para uso dos Auxílios deverá ser realizada utilizando a ferramenta de “Requisição” de bolsas, disponível na Área do Projeto Contratado do projeto, no qual deverá ser informado. Ou seja, os Auxílios serão solicitados da mesma maneira que as bolsas.

Para validação do atendimento aos requisitos beneficiário do Auxílio pela equipe da Fapes, os candidatos deverão disponibilizar no item “Envio de Documentos Pessoais” de seu sistema Sigfapes, no prazo estabelecido para requisição dos Auxílios, os documentos listados a seguir:

DOCUMENTO	MODALIDADE DE AUXÍLIO	
	ESTÁGIO	VISITA
RG ou CNH.	X	X
CPF ou CNH.	X	X
Comprovante de residência.	X	X
Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.	X	X
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo.	X	X
Certidão de Débito com Tributos Municipais (correspondente ao mesmo município do comprovante de residência).	X	X
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.	X	X
Cópia do Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias.	X	X
Comprovante de matrícula no PPG atualizado, se discente <u>OU</u> comprovante de vínculo como docente permanente do PPG, se docente.	X	X
Carta de anuência do PPG e do orientador/supervisor vinculado à instituição de destino para a realização das atividades propostas no Estágio ou Visita Técnico-científico*.	X	X
Declaração de não parentesco entre as partes (discente/docente, coordenador do PPG orientador/supervisor).	X	X



* A anuência do PPG deverá ser encaminhada pelo Coordenador do PPG, solicitando a realização do Estágio ou Visita do candidato em período a ser indicado e na Instituição de destino indicada. A anuência do orientador/supervisor vinculado à Instituição de destino deverá ser encaminhada em papel timbrado da Instituição, em que conste o período do Estágio ou Visita, a descrição das atividades previstas e o local de realização da mesma.

Candidaturas com pendências na documentação ou solicitadas fora do prazo estabelecido serão REPROVADAS.

B) CONTRATAÇÃO DOS AUXÍLIOS PELA FAPES

Os candidatos indicados a fazerem jus aos Auxílios que atenderem as condições estabelecidas nesta instrução serão comunicados pela equipe da Fapes, via Sigfapes, para fins formalizarem a contratação, mediante assinatura do “Termo de Concessão de Auxílio” pelo beneficiário e Coordenador do PPG e Gestor/Representante Legal da IES/P.

O Termo será firmado eletronicamente, por meio do E-Docs (Acesso Cidadão), na qual o candidato indicado, o Coordenador do PPG e o Gestor/Representante Legal da IES/P deverão possuir cadastro.

Estão disponíveis no *link* <https://fapes.es.gov.br/tutoriais> alguns manuais contendo o passo a passo de como realizar o cadastro e a verificação de conta no Acesso Cidadão, bem como a assinatura de instrumentos jurídicos no citado sistema

A não assinatura do Termo pelas partes no prazo estabelecido pela Fapes acarretará no cancelamento do direito à contratação do Auxílio.

C) LIBERAÇÃO DO RECURSO DO AUXÍLIO

O pagamento do Auxílio será efetuado pela Fapes diretamente ao beneficiário, em conta corrente do Banestes informado no ato da requisição do Auxílio.

Lembramos que é de responsabilidade do beneficiário a abertura de conta corrente, da qual deve ser titular, para o depósito recurso financeiro pela Fapes, não podendo ser utilizada conta poupança ou conta salário.

III. CONTATOS

Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados aos seguintes contatos:

- Requisição de Bolsa/Auxílio no Sigfapes: bolsas.duvidas@fapes.es.gov.br;
- Cadastro e validação no Acesso Cidadão: suporte@fapes.es.gov.br;
- Assinatura do Termo de Compromisso/Concessão de Auxílio: sucon@fapes.es.gov.br;
- Pagamento de Bolsa/Auxílio: contacorrente@fapes.es.gov.br.